



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 849/2012

Súmula: Altera os dados da área constante do art. 1º do Decreto n.º 755 de 15/02/2012, publicado no Jornal O Correio do Norte, edição de 18/02/2012, declarada de Utilidade Pública para fins de abertura e prolongamento da Avenida dos Industriários.

LUIZ ANTONIO LIECHOCKI, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com o disposto no art. 8º, XIII e art. 71, V da Lei Orgânica Municipal e ainda o art. 2º, 5º, letras "h" e "m", 6º e 7º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941

Decreta:

Art. 1º - Devido ao desmembramento da matrícula n.º 11.419, fica alterada a área constante do art. 1º e § 1º do Decreto n.º 755 de 15/02/2012, publicado no Jornal O Correio do Norte, edição de 18/02/2012, declarada de Utilidade Pública, para fins de abertura e prolongamento da Avenida dos Industriários, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:

Onde se lê:

"Área de 5.667,00 m² de propriedade atribuída a Joracy Garanhani e Hilda Aderci Serafim Garanhani, situada neste Município de Siqueira Campos (PR) com as seguintes divisas e confrontações: frente com Eliceu Palmonari, na extensão de 21,35m; fundo com Cidadelote Empreendimentos, na extensão de 20,00m; lado direito com Joracy Garanhani, em linhas quebradas, nas extensões de 50,87m e 250,65m; e lado esquerdo com Joracy Garanhani, em linhas quebradas, nas extensões de 52,69m e 260,37."

Leia-se...

"Área de 5.600 m² de propriedade atribuída a Joracy Garanhani e Hilda Adercy Serafim Garanhani, situada neste Município de Siqueira Campos (PR) com as seguintes metragens e confrontações: A poligonal tem início no marco 0=PP, segue confrontando com, JORACY GARANHANI o rumo de 73º52'02"SE e percorre 19,93 m, até o marco 1, segue com o rumo de 16º08'07"SO e percorre 7,38 m, até o marco 2, segue com o rumo de



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1°51'08"SE e percorre 51,92 m, até o marco 3, segue com o rumo de 6°54'02"SE e percorre 63,32 m, até o marco 4, segue com o rumo de 6°36'59"SE e percorre 20,62 m, até o marco 5, segue com o rumo de 4°08'48"SE e percorre 29,37 m, até o marco 6, segue com o rumo de 2°49'52"SE e percorre 26,91 m, até o marco 7, segue com o rumo de 3°48'53"SE e percorre 21,95 m, até o marco 8, segue com o rumo de 3°16'01"SE e percorre 10,51 m, até o marco 9, segue com o rumo de 12°19'32"SE e percorre 35,39 m, até o marco 10, segue com o rumo de 81°52'12"SO e percorre 20,04 m, até o marco 11, segue com o rumo de 12°22'43"NO e percorre 35,41 m, até o marco 12, segue com o rumo de 3°16'38"NO e percorre 61,07 m, até o marco 13, segue com o rumo de 4°08'55"NO e percorre 28,72 m, até o marco 14, segue com o rumo de 6°45'41"NO e percorre 82,33 m, até o marco 15, segue com o rumo de 1°54'21"NO e percorre 57,97 m, até o marco 16, segue com o rumo de 15°42'49"NE e percorre 10,33 m, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição." (NR)

“§ 1º - A área mencionada no “caput” encontra-se matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos (PR) sob o n.º 14.752.” (NR)

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais condições que não colidirem com as disposições do referido Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 27 de julho de 2012.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal